



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Apresento este Projeto de Lei com intuito de classificar como coletora a via mencionada, tendo em vista ser destinada a **coletar** e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões do bairro e assim da cidade. Sendo assim, conto com a colaboração dos nobres pares.





www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2272, DE 03 DE JULHO DE 2001.

DÁ NOME AS RUAS DO BAIRRO BOM DESTINO.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova:

- Art. 1º** A Rua 1, que inicia na Rua 9 e termina na Rua 5, passa a denominar-se Rua das Goiabeiras.
A Rua 2, que inicia na Rua 9 e termina na Rua 1, passa a denominar-se Rua dos Cajueiros.
A Rua 3, que é paralela à Rua 2, passa a denominar-se Rua das Macieiras.
A Rua 4, que é paralela à Rua 3, passa a denominar-se Rua das Laranjeiras.
A Rua 5, que inicia na Rua 6 e termina na Rua 1, passa a denominar-se Rua das Jaqueiras.
A Rua 6, que inicia na Rua 9 e termina na Rua 7, passa a denominar-se Rua das Mangabeiras,
A Rua 7, que inicia às margens da Br381 e termina na fazenda, passa a denominar-se Rua dos Limoeiros.
A Rua 8: que inicia na Rua 1 e termina na Rua 6, passa a denominar-se Rua das Jabuticabeiras.
A Rua 9, que inicia às margens da Br381 e termina na Rua 6, passa a denominar-se Rua das Mangueiras.
A Rua 10, que inicia na Rua 6 e termina na fazenda, passa a denominar-se Rua dos Pessegueiros.
A Rua 11, que inicia na Rua 6 e termina na fazenda, passa a denominar-se Rua das Pitangueiras.
A Rua 12, que inicia às margens da Br 381 e termina na fazenda, passa a denominar-se Rua das Perobas.
A Rua 13, que inicia na Rua 12 e termina às margens da Br 381, passa a denominar-se Rua dos Angicos.
A Rua 14, que inicia na Rua 23 e termina na Rua 24, passa a denominar-se Rua dos Pinheiros.
A Rua 15, que inicia na Rua 23 e termina na Rua 24, passa a denominar-se Rua dos Jatobás.
A Rua 16, que inicia na Rua 17 e termina na Rua 24, passa a denominar-se Rua dos Jacarandás.
A Rua 17, que inicia às margens da Br 381 e termina na Rua 24, passa a denominar-se Rua dos Jequitibás.
A Rua 18, que inicia na Rua Marginal e termina na Rua 24, passa a denominar-se Rua dos Ipês Brancos.
A Rua 19, que inicia às margens da Br381 e termina na Rua 24, passa a denominar-se Rua dos Ipês Amarelos.
A Rua 20, que inicia na Rua 16 e termina na Rua 24, passa a denominar-se Rua das Gameleiras.
A Rua 21, que inicia na Rua 22 e termina na Rua 24, passa a denominar-se Rua das Castanheiras.
A Rua 22, que inicia na Rua 14 e termina na Rua 19, passa a denominar-se Rua das Palmeiras.
A Rua 23, que inicia às margens da Br 381 e termina na Rua 14, passa a denominar-se Rua das Cabiúnas.
A Rua 24, que inicia na Rua 14 e termina na Rua 25, passa a denominar-se Rua dos Coqueiros.
A Rua 25, que inicia na Rua 24 e termina na fazenda, passa a denominar-se Rua das Candeias.
A Rua Marginal Direita, que inicia na Rua 7 e termina às margens da Br 381, passa a denominar-se Rua dos Pequizeiros.
A Rua Marginal Esquerda, que inicia na Rua 17 e termina às margens da Br 381, passa a denominar-se Rua das Seringueiras.
A Estrada que inicia na Br 381 e termina na Mineração Santiago, passa a denominar-se Rua das Braúnas.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias. **Continuar**



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade> com o identificador 310039003700390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Santa Luzia, 03 de Julho de 2001.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/01/2018

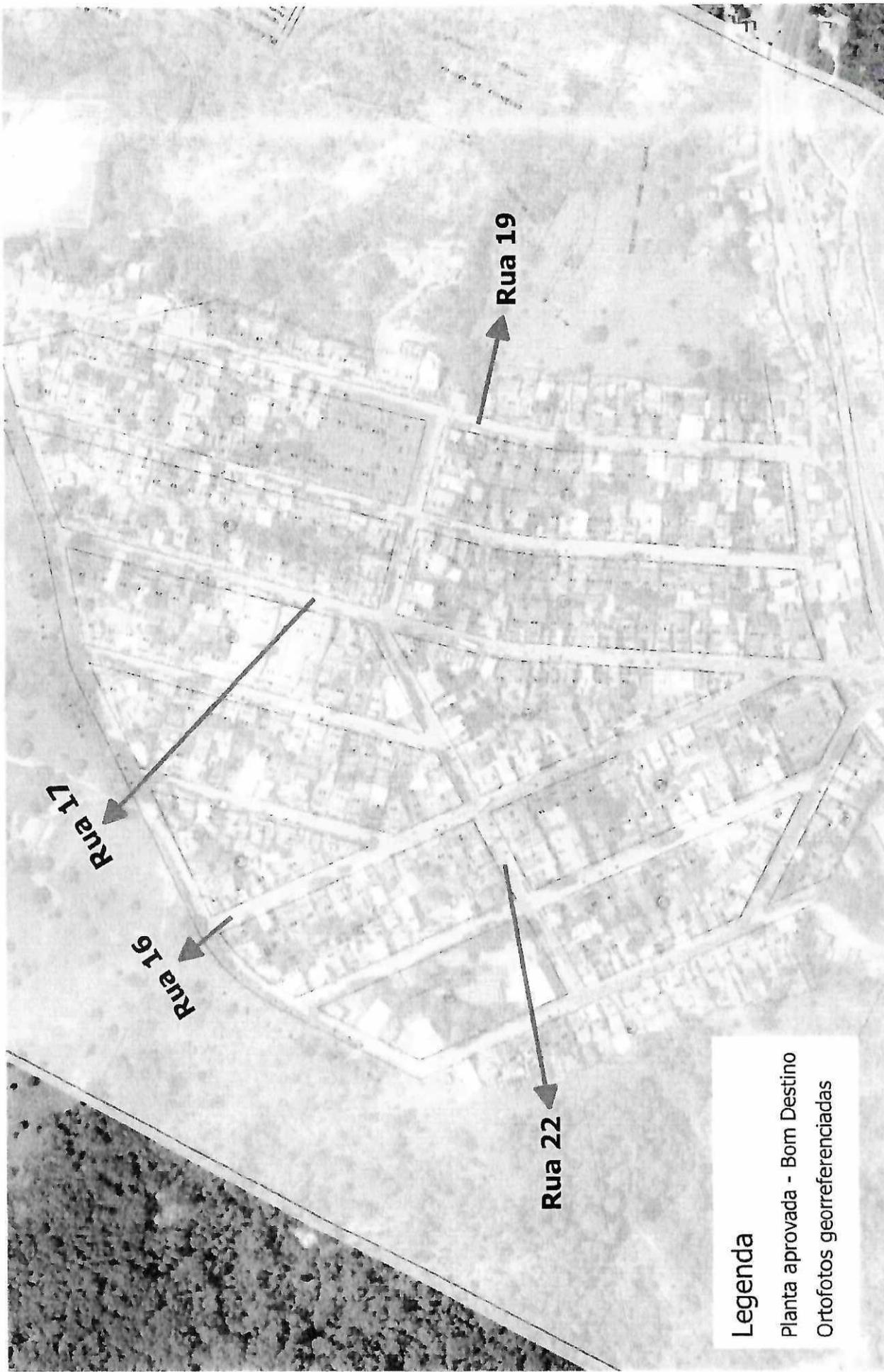
Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade>
com o identificador 310039003700390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Mapa de Localização de Área



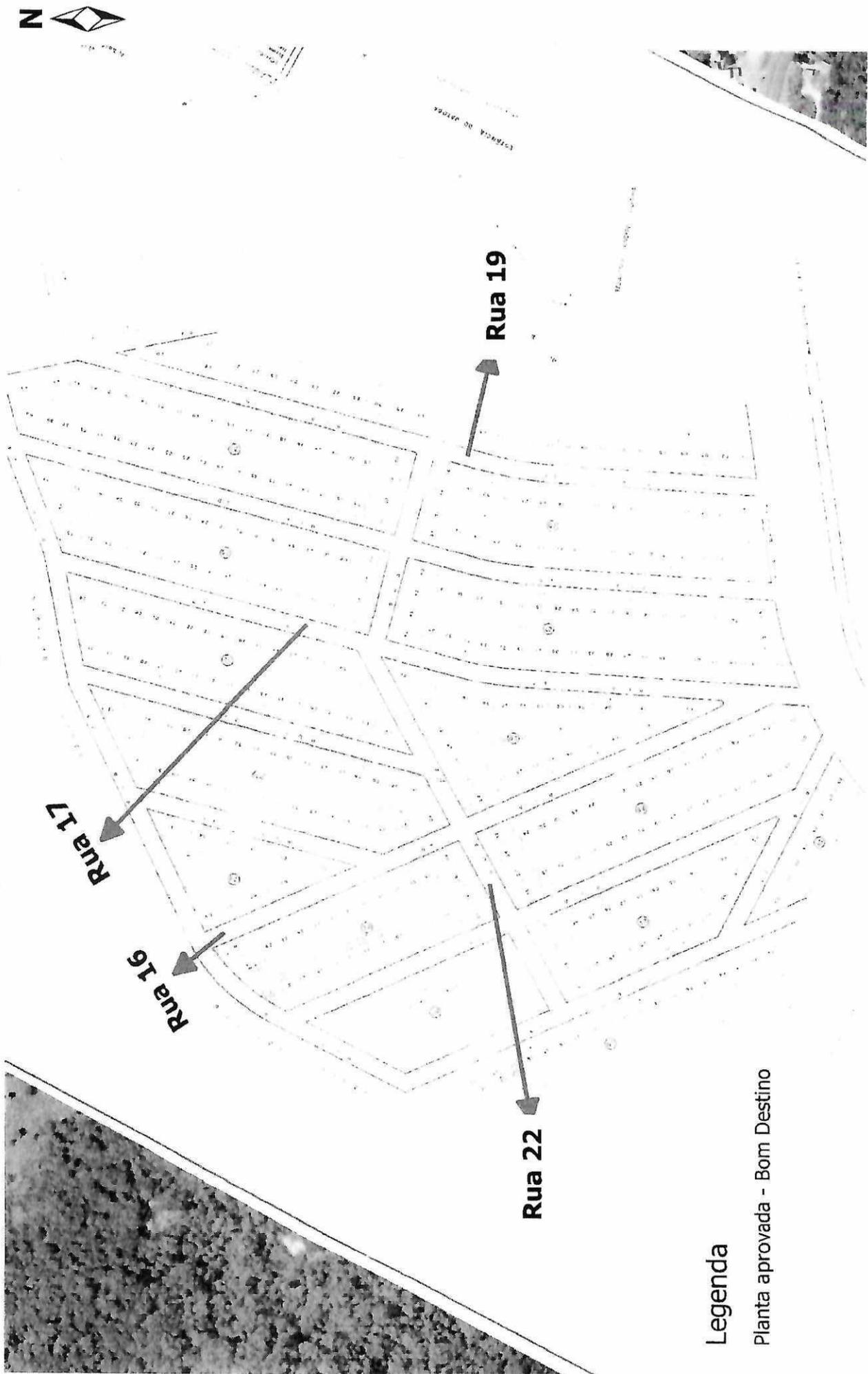
Sistemas de Coordenadas UTM
SIRGAS 2000 - Zona: 23s
Fonte: Prefeitura de Santa Luzia/MG
Elaborado: Setor de Geotecnologias

75 0 75 150 m



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade> com o identificador 310039003700390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Mapa de Localização de Área



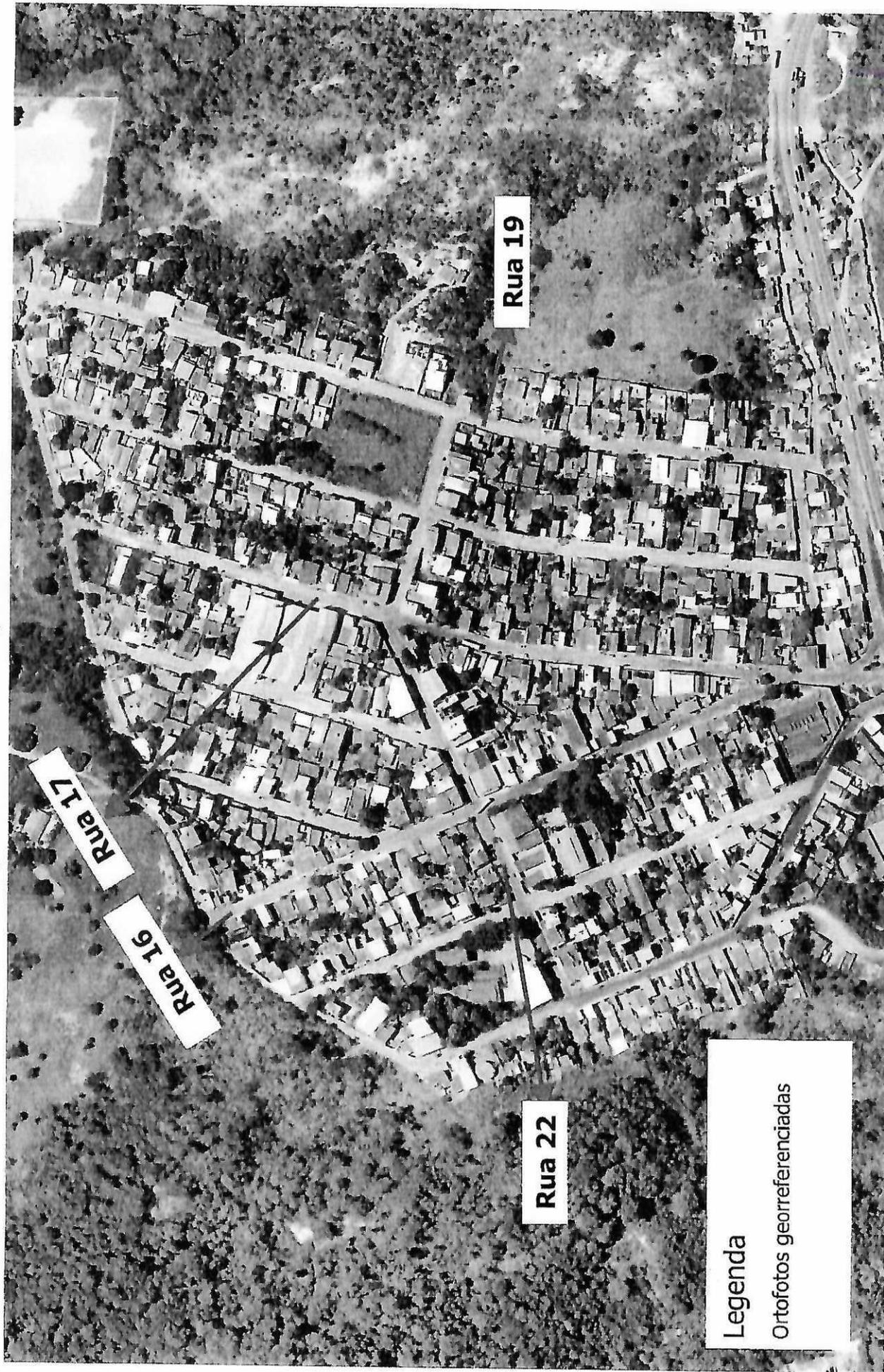
Sistemas de Coordenadas UTM
SIRGAS 2000 - Zona: 23s
Fonte: Prefeitura de Santa Luzia/MG
Elaborado: Setor de Geotecnologias



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade> com o identificador 310039003700390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Mapa de Localização de Área



Legenda

Ortofotos georreferenciadas



Sistemas de Coordenadas UTM
SIRGAS 2000 - Zona: 23s
Fonte: Prefeitura de Santa Luzia/MG
Elaborado: Setor de Geotecnologias



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmsantaluzia/autenticidade> com o identificador 310039003700390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

